



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU RESULTADO – PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024

Conforme disposto no item 9.9 do edital do pregão eletrônico 1/2024, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para cessão de uso (locação) de softwares de gestão da tramitação de processos legislativos, votação eletrônica em Plenário, consulta pública e gerenciamento de microfones informatizado (com hardwares inclusos), portal web responsivo e aplicativo para smartphone, com locação de data center, conversão e migração de dados, implantação das soluções, treinamento de usuários e acompanhamento presencial das primeiras sessões*, foi realizada pela empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, provisoriamente vencedora do certame, a prova de conceito para análise e avaliação, por parte da equipe técnica da Câmara Municipal de Botucatu, de modo a comprovar a sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

A prova de conceito foi iniciada no dia 2/4/2024 às 9h, conforme previamente definido pelo chat do “ComprasGovBr” e também publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu.

Durante a apresentação da prova de conceito, a equipe técnica da Câmara Municipal de Botucatu solicitou esclarecimentos e saneamento de dúvidas, além de realizar anotações para realizar posterior julgamento dos itens obrigatórios apresentados.

A demonstração foi encerrada no dia 3/4/2024 às 14h30, conforme já definido anteriormente pela ATA final da prova de conceito, que foi também publicada no PNCP e no sítio eletrônico do órgão.

Tendo em vista a demonstração efetuada pela empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, foi constatado pela equipe técnica que a solução ofertada atende integralmente aos itens obrigatórios exigidos, conforme disposto no item 9.10.9 do Termo de Referência.

9.10.9. As especificações classificadas neste termo como “OBRIGATÓRIAS” deverão ser demonstradas pela licitante na prova de conceito.

Diante do exposto, a empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA está **CLASSIFICADA** em relação ao julgamento da proposta do objeto ofertado, onde, diante desta situação, conforme item 9.10.35 do Termo de Referência, será conduzida para a próxima fase do processo licitatório.

9.10.35. Verificado o atendimento das especificações do objeto e aprovada a demonstração da prova de conceito, a proponente será declarada vencedora definitiva e o Pregoeiro avaliará a sua habilitação.

Botucatu, 4 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Bruno Prado Simão
Agente de Contratação / Pregoeiro
Câmara Municipal de Botucatu

Marcelo Aparecido de Lima
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Daniele Vieira de Menezes
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Adriana Cristina de Oliveira
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Paulo Antonio Coradi Filho
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Pedro Antonio de Oliveira Neto
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu

Pedro Henrique Lopes Vicalvi
Equipe Técnica
Câmara Municipal de Botucatu